



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Portaria nº 214 de 03 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia — IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto nº 24.891, de 25 de março de 2020, que altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando o Ofício 1729 (0010786125), de 21 de março de 2020, que trata sobre a modalidade de trabalho remoto na folha de pagamento;

Considerando inúmeras dificuldades de ordem operacional para a realização do certame em razão das limitações impostas pela decretação da calamidade pública;

Considerando, ainda, a Decisão Monocrática 0052/2020-GCESS / TCE-RO

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o processo o Processo Seletivo Simplificado - Emergencial, por tempo indeterminado, para os cargos de Técnico Agrícola ou em Agropecuária, enquanto perdurar os decretos de calamidade pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 04/04/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010994218** e o código CRC **DE64FBFB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0015.504586/2019-36

SEI nº 0010994218